



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.272	DOM3071	17/06/2020

DECRETO n.º 6.272, de 16 de Junho de 2020.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio de 2020, que Estabelece medidas estratégicas para a retomada gradativa e segura das atividades econômicas do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos II, VI, do artigo 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio de 2020.

Art. 2º. Acrescenta o inciso XIX, ao artigo 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio de 2020, com a seguinte redação:

Art. 2º. §1º.

(...)

XVI. Lava jatos;

Art. 3º. Acrescenta os incisos VII, VIII, IX e X ao artigo 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio de 2020, com a seguinte redação:

Art. 2º. §2º.

(...)

XI. Borracharias;

XII. Unidades Hospitalares com serviços de urgência e emergência;

XIII. Bancos e agências lotéricas;

XIV. Clínicas veterinárias com atividades de urgência e emergência.

XV. Casas de Ração

Art. 4º. Fica estendida a vigência do Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio 2020, até o dia 24 de junho de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito